



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 04/2026/GS/SEED  
PROCESSO SELETIVO 2026.1**

**OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
NA FORMA SUBSEQUENTE (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO)**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e com o art. 35, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual de Sergipe; e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de alunos para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente** (Ensino Médio concluído), nas instituições Educacionais Estaduais ofertantes de **Educação Profissional e Tecnológica - EPT**, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

## **1. DO OBJETIVO**

- 1.1 O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de **2.630 (duas mil seiscentos e trinta) vagas** para o ingresso de alunos nos  **cursos técnicos de nível médio**, na **forma subsequente**, nas instituições educacionais estaduais ofertantes de **Educação Profissional e Tecnológica - EPT**, distribuídas em todo Estado de Sergipe, conforme quadro de instituições educacionais, cursos e vagas descrito no ANEXO I;
- 1.2 **Cursos Técnicos Subsequentes** – São cursos técnicos de nível médio, ofertados para quem **já concluiu o Ensino Médio**. No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- 1.3 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente é de obrigatoria apresentação, pois **serão consideradas as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática** para apuração da média aritmética, que levará à classificação dos alunos e à efetiva matrícula no curso escolhido, de acordo com as vagas ofertadas neste edital.

## **2. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

- 2.1 Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:
  - 2.1.1 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, exceto para cursos específicos do Eixo Tecnológico em Saúde, que exigem idade mínima de 18 anos, vide ANEXO I;
  - 2.1.2 Ter concluído o Ensino Médio;
  - 2.1.3 Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno selecionado e nos sábados letivos de reposição ou complementação de carga horária, respeitando o que preconiza a legislação educacional vigente, observando os protocolos sanitários estabelecidos pelas autoridades locais e pela Secretaria de Estado da Educação;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

2.1.4 Apresentar Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 O Período de Inscrições:**

- 3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **15 a 23 de janeiro de 2026** no PORTAL DA MATRÍCULA, no endereço eletrônico da SEED – [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br) no caso para Matrícula de Candidatos a Rede;
- 3.1.2 Logo após efetivar a inscrição Online, os candidatos deverão entregar na instituição educacional que oferta o curso escolhido, até o dia **23 de janeiro de 2026**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.3;
- 3.1.3 Levando em consideração o sistema modular presente na Educação Profissional e Tecnológica, o aluno que já estuda na rede estadual e concluiu o módulo terá matrícula confirmada de forma automática até o dia **02 de fevereiro de 2026**, sendo efetuada pela própria escola, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, devendo o mesmo ou responsável legal, comparecer à secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início do semestre letivo, para assinar a ficha de matrícula e apresentar, se necessário, documentação pendente.

#### **3.2 Informações Gerais das Inscrições:**

3.2.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas nas secretarias das instituições educacionais ofertantes dos cursos e vagas descritos no quadro do ANEXO I.

#### **3.3 Documentos necessários para inscrição:**

- 3.3.1 Carteira de identidade - original e cópia.
- 3.3.2 Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia legível) constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.4 O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando as médias finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.5 A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

#### **3.6 Da realização de inscrição por terceiros:**

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.3.

#### **3.7 Observações Gerais sobre a Inscrição:**

- 3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição;
- 3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento destas;
- 3.7.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição on-line;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.7.4. No ato de inscrição on-line o candidato terá informações referentes ao Processo Seletivo, conforme edital publicado em: [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br);

3.7.5. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no PORTAL DA MATRÍCULA. O candidato deverá acessar o portal e se direcionar à página da instituição de ensino que oferta o curso escolhido. Ver ANEXO I. Será nesta instituição que ele irá fazer todo o curso, caso tenha sido classificado;

3.7.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

3.7.7. As instituições de ensino ofertantes de EPT não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

3.7.8. O candidato com deficiência deverá procurar a instituição educacional escolhida, no ato da entrega dos documentos, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** será destinada aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2 As instituições educacionais ofertantes de EPT se reservam ao direito de **não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno**, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital;

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do Ensino Médio, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais como excedentes;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade;

5.4. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados no item 3.3 do edital será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no dia **29 de janeiro de 2026** nas instituições educacionais ofertantes de EPT participantes deste Edital, em seus respectivos endereços e telefones constantes no ANEXO I e na página oficial da SEED - <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

6.2. Será publicada a lista de classificados e excedentes conforme modelo ANEXO III deste Edital.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação no dia **02 de fevereiro de 2026**, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues até o dia **23 de janeiro de 2026**. Os demais documentos descritos no item 7.2 deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do semestre letivo.

7.1.1. O excedente que, por ventura vier a ser convocado, será comunicado da disponibilidade da vaga pela secretaria da escola através dos contatos de telefone e/ou e-mail presente na ficha de inscrição on-line.

7.2. Dos documentos exigidos para efetivar matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;

7.2.2. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

7.2.3. Cópia do documento de identidade;

7.2.4. Cópia do CPF;

7.2.5. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);

7.2.6. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.7. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria da Instituição Educacional em que fez a inscrição, referente aos sábados letivos, e a respeito do que preconiza a legislação educacional vigente.

7.3. O candidato que não se apresentar para matrícula na secretaria da Instituição Educacional em que fez a inscrição, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da realização da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio, sua matrícula poderá ser efetivada através da via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deverá entregar na secretaria da Instituição Educacional em que fez a inscrição, a



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR 2026**.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1. O início do Semestre letivo para 2026/1 está previsto para o dia **02 de fevereiro de 2025**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Serviço de Educação Profissional, do Departamento de Educação, da SEED.

9.2. Em eventuais inconsistências na publicação do resultado do Edital, as instituições de ensino retificarão em nova publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Gabinete da Secretária de Estado da Educação  
Aracaju/SE, 06 de janeiro de 2026.

**MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretária de Estado da Educação em Exercício



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO I**

Quadro de instituições educacionais, cursos e vagas  
Cursos técnicos de nível médio na forma subsequente (para quem já concluiu o Ensino Médio)

**Instituições Educacionais da Diretoria de Educação de Aracaju – DEA**

<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL PROFESSORA ÂNGELA MARIA DE MELO</b>			
<b>Endereço:</b> Avenida General Euclides Figueiredo, 4171 - Bairro Japãozinho, Aracaju, Sergipe. <b>E-mail:</b> ceetiprofaangelamariademelo@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	105
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	105
Técnico em Cuidados de Idosos	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	105

<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ FIGUEIREDO BARRETO</b>			
<b>Endereço:</b> Rua Laranjeiras, 1919 - Centro, Aracaju, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 998856966 <b>E-mail:</b> ceepjfb.seed@educ.se.gov.br			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	60
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30

<b>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO RUY BARBOSA</b>			
<b>Endereço:</b> Rua Laranjeiras, S/N - Bairro Getúlio Vargas. Aracaju, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 32059512 <b>E-mail:</b> ierb1870@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Cuidados de Idosos	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40
Técnico em Nutrição e Dietética	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	40
		Noturno	40
Técnico em Secretaria Escolar	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40
Técnico em Enfermagem	5 módulos (aprox. 2 anos e meio)	Vespertino	40
		Noturno	40

\*A idade mínima exigida para este curso é de 18 (dezoito) anos.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

<b>COLÉGIO ESTADUAL DR JUGURTA BARRETO DE LIMA</b> <b>Endereço:</b> Travessa Vinte e Um, S/N – Bairro Santa Maria, Aracaju, Sergipe <b>Telefone:</b> 79 32059518 <b>E-mail:</b> colegioestadualjugurtabarreto@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	25

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR SEVERINO UCHÔA</b> <b>Endereço:</b> Rua dos Estudantes, S/N - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju, Sergipe <b>Telefone:</b> 79 31793674 <b>E-mail:</b> crejasecretaria@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40

**Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 01 – DRE01**

<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E PROFISSIONAL MARIA FONTES DE FARIA - DONA MARIETA</b> <b>Endereço:</b> Av. José Martins De Araújo, S/N – Bairro Temístocles de Santana, Boquim, Sergipe <b>Telefone:</b> 79 996737528 <b>E-mail:</b> ceepmff@hotmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Informática	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30
Técnico em Multimídia	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30

<b>COLÉGIO ESTADUAL ALENCAR CARDOSO</b> <b>Endereço:</b> Rua De Estância, S/N - Salgado, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 36511516 <b>E-mail:</b> Ceac.coordenacao@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	20
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Vespertino	20
		Noturno	20





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSOR MARCOS FERREIRA - CREJA</b>			
<b>Endereço:</b> Rua Elizeu Francisco de Jesus Filho, S/N - Simão Dias, Sergipe.			
<b>Telefone:</b> 79 999525900 <b>E-mail:</b> crejapmf.seed@educ.se.gov.br			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Agronegócio	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Matutino	35
		Vespertino	35
		Noturno	80
Técnico em Recursos Humanos	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Matutino	35
		Vespertino	35
		Noturno	35
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Matutino	35

**Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 03 – DRE03**

<b>COLÉGIO ESTADUAL MARCOLINO CRUZ SANTOS</b>			
<b>Endereço:</b> Rua Martinho Pregino Leal, S/N –Macambira, Sergipe.			
<b>Telefone:</b> 79 34571236 <b>E-mail:</b> cemcsantos@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Informática	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	30

**Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 05 – DRE05**

<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE BERILA ALVES DE ALMEIDA</b>			
<b>Endereço:</b> Rodovia Se 230, Nossa Senhora das Dores, Sergipe.			
<b>Telefone:</b> 79 99650-3838 <b>E-mail:</b> ceepbaa.seed@educ.se.gov.br			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico Em Análises Clínicas	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Matutino	40
		Vespertino	40
		Noturno	40
Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Matutino	40
		Vespertino	40
		Noturno	40
Técnico em Enfermagem*	5 módulos (aprox. 2 anos e meio)	Matutino	40
		Vespertino	40
		Noturno	40

\*A idade mínima exigida para este curso é de 18 (dezoito) anos.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 06 – DRE06**

<b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGONALTO PACHECO DA SILVA</b> <b>Endereço:</b> Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, S/N – Neópolis, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 3344-1539/ 79 999681336 <b>E-mail:</b> agonaltogestao@gmail.com			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35
Técnico em Nutrição e Dietética	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35

<b>CENTRO DE EXCELENCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOANA DE FREITAS BARBOSA</b> <b>Endereço:</b> Rua Bela Vista, s/n, Centro, Propriá, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 999782687 <b>E-mail:</b> cejfb.seed@educ.se.gov.br			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70

<b>CENTRO DE EXCELENCIA DR. LEANDRO MACIEL</b> <b>Endereço:</b> Av. Arnaldo Garcez, 383- Pacatuba, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 3343-1653 <b>E-mail:</b> cedlm.seed@seed.se.gov.br			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Administração	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	40

<b>COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ GUIMARÃES LIMA</b> <b>Endereço:</b> Rua José Pereira da Silva, Telha, Sergipe. <b>Telefone:</b> 79 3364 1081 <b>E-mail:</b> cejgl.seed.@seed.se.gov.br			
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Redes de Computadores	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	20



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 08 – DRE08**

<b>CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. SEIXAS DÓRIA</b>			
<b>Endereço:</b> Rua N1, 145, Conj. Jardim 1, Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro.			
<b>Telefone:</b> 79991793482		<b>E-mail:</b> ceepgsd@gmail.com	
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Segurança do Trabalho	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	35

**Instituições Educacionais da Diretoria Regional de Educação 09 – DRE09**

<b>CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO</b>			
<b>Endereço:</b> Rodovia Sergipe 206, Km 05, Assentamento Queimada Grande, Poço Redondo.			
<b>Telefone:</b> 79 998188996 e 79 9959-3348		<b>E-mail:</b> ceepdjbc.seed@educ.se.gov.br	
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Técnico em Nutrição e Dietética	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70
Técnico em Agropecuária	3 módulos (aprox. 1 ano e meio)	Noturno	70



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
<b>07/01/2026</b>	<b>Lançamento do Edital</b>
<b>De 15 a 23/01/2026</b>	<b>Inscrições Online</b>
<b>Até 23/01/2026</b>	<b>Candidatos entregam documentos na instituição educacional onde pretende fazer o curso escolhido</b>
<b>29/01/2026</b>	<b>Divulgação do resultado</b>
<b>30/01/2026</b>	<b>Validação da matrícula</b>
<b>02/02/2026</b>	<b>Início das aulas</b>



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**ANEXO III  
MODELO DE RESULTADO**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
“NOME DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL”**

**RESULTADO DO EDITAL Nº XX/XXXX/GS/SEED  
PROCESSO SELETIVO - CURSOS SUBSEQUENTES XXXX.X**

<b>CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM XXXX TURNO: XXXX</b>		
<b>ORDEM CLASSIFICATÓRIA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (A)</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
1º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
2º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
3º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
4º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
5º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
6º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
7º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
8º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
9º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
10º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
11º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
12º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
13º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
14º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
15º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
16º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
17º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
18º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
19º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
20º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
21º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
22º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
23º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
24º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
25º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>
26º		<b>CLASSIFICADO (A)</b>



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

27°		CLASSIFICADO (A)
28°		CLASSIFICADO (A)
29°		CLASSIFICADO (A)
30°		CLASSIFICADO (A)
31°		CLASSIFICADO (A)
32°		CLASSIFICADO (A)
33°		CLASSIFICADO (A)
34°		CLASSIFICADO (A)
35°		CLASSIFICADO (A)
36°		CLASSIFICADO (A)
37°		CLASSIFICADO (A)
38°		CLASSIFICADO (A)
39°		CLASSIFICADO (A)
40°		CLASSIFICADO (A)
41°		EXCEDENTE
42°		EXCEDENTE
43°		EXCEDENTE
44°		EXCEDENTE
45°		EXCEDENTE
46°		EXCEDENTE
47°		EXCEDENTE
48°		EXCEDENTE
49°		EXCEDENTE
50°		EXCEDENTE
51°		EXCEDENTE
52°		EXCEDENTE
53°		EXCEDENTE
54°		EXCEDENTE
55°		EXCEDENTE
56°		EXCEDENTE
57°		EXCEDENTE
58°		EXCEDENTE
59°		EXCEDENTE
60°		EXCEDENTE